



APROVADO EM
24 / 05 / 2013
Antônio Carlos Oliveira Costa
Câmara Municipal de Alvorada
Vereador
Presidente

Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

Projeto de Lei nº 001/13-CMA.

Alvorada - TO, 08 de Maio de 2013.

PROTOCOLO Nº 001
08 / 05 / 2013
100
Câmara Municipal de Alvorada

"Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alvorada - TO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 8,2% (oito, vírgula dois por cento) aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alvorada - TO, com exceção daqueles, cujo salário base corresponde a um salário mínimo vigente, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Maio de 2013.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2013.

Antônio Carlos Oliveira Costa
Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA COSTA

Presidente.

Derli Pellenz
Ver. DERLI PELLENZ

Vice-Presidente.

Valter Moraes Ferreira
Ver. VALTER MORAIS FERREIRA

1º Secretário.

Divino Vieira Filho
Ver. DIVINO VIEIRA FILHO

2º Secretário.



Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO BASE

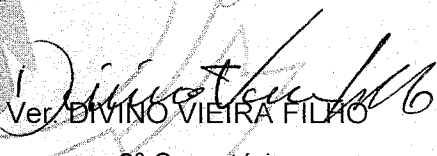
CARGOS	SALÁRIO ANTERIOR (R\$)	REAJUSTE (R\$)	SALÁRIO ATUAL (R\$)
Assistente Administrativo	1.028,13	84,30	1.112,43
Motorista	987,00	80,93	1.067,00

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins,
aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2013.


Ver. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA COSTA
Presidente.


Ver. DERLI PELLEZ
Vice-Presidente.


Ver. VALTER MORAIS FERREIRA
1º Secretário.


Ver. DIVINO VIEIRA FILHO
2º Secretário.